PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Dr. Anísio Chaves S/N = Aeroporto Velho

Cep 68030-290 — Santarém - Pará

LEI Nº 14.785/93, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1993.

DENOMINA DE "EDIL BATISTA SALOMÃO" A ESCOLA MUNICIPAL, CONHECIDA COMO UNIÃO LIBERTADORA

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada de **EDIL BATISTA SALOMÃO** a Escola Municipal conhecida como **UNIÃO LIBERTADORA**, localizada no Bairro de Santarenzinho, nesta cidade.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 04 de novembro de 1993.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos quatro dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e três.

MARLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário de Administração